



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 23578725

As partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 21943128**, de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recarga, testes hidrostáticos e manutenção nos extintores de incêndio, além de inspeção, manutenção e testes nos hidrantes e mangueiras de combate a incêndio, quando existirem, com sinalização dos locais com fitas de demarcação, na Subseção Judiciária de Feira de Santana, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº. 14.133/2021, atualizada, à vista do que consta no Processo Administrativo SEI nº. **0001607-53.2025.4.01.8004**, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do contrato original.

CONTRATANTE: UNIÃO, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, nº. 2799, CAB, Salvador-Bahia, neste ato representada pela **DIRETORA DO FORO, JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**, brasileira, CPF nº. 700.854.985-72 e RG nº. 462010252 (SSP/BA), residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: LEONEL COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA. - ME, CNPJ/MF n. 12.822.198/0001-78, com sede na Avenida João Durval Carneiro, 819, Vila Nova, Senhor do Bonfim – Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ARILSON LEONEL DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº 580.982.162-68 e RG nº 2064152490 (CRT-BA).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Com fulcro nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsto na cláusula “DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO” do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **com início no dia 15/01/2026 e término previsto para o dia 14/01/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O reajuste a ser concedido no valor mensal do contrato, a vigorar a partir de **06/12/2025**, terá como base a variação percentual do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tendo como base o mês de dezembro de 2025 (mês da realização do orçamento estimado) e **desde que não ultrapasse o limite de reajuste estabelecido pela Administração.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 168312; Natureza de Despesa 339030 e 339039;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

JUÍZA FEDERAL SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**DIRETORA DO FORO**

ARILSON LEONEL DOS SANTOS**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 11/09/2025, às 11:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Leonel dos Santos, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 20:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23578725** e o código CRC **EB54E208**.